



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
RUA BRAGA, 4441 - 12. 70. 0 - 20064 - MONTESIA, SP - 05.115-000
TEL: (44) 3440-8100 FAX: (44) 3440-8101 E-MAIL: PROTEAUTO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
LACONCE TRUCKS DEPARTAMENTO DE PROTEAUTO BRASIL - RUA BRAGA, 4441 - 12. 70. 0 - 20064 - MONTESIA, SP - 05.115-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - 0800-0000000000000000 - 0800-0000000000000000

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Leomar Cavalheiro de Oliveira

CPF/CNPJ:
483.855.909-78

ENDEREÇO:

R Prof Elias Abrahão Nº 86 -

CADASTRO DO ASSOCIADO

(44) 997655950

TELEFONE RESIDENCIAL 1

(44) 999296301

02293479883

DATA DE NASCIMENTO:

08/01/1962

REGISTRO CIVIL:

1637773584

CIDADE:

Palotina

UF:

PR

CEP:

85950-000

E-MAIL:

leomarcavalheiro2@gmail.com

DADOS DO VEÍCULO

RANCIOS

SIGTEL

Nº AGENCIA

0726

FANTOMECIO

TIPO DE CONTA

C/C

Nº CONTA

659951

OPERAÇÃO DE HOVERE

CPF/CHP DO FANTOMECIO

483.855.909-78

CRV/PROPRIETÁRIO:

LEOMAR CAVALHEIRO DE OLIVEIRA

MARCA:

Volkswagen/7-110

MODELO:

Volkswagen 7-110 S 2p diesel

COR:

CIDIZ:

ANO DE FAB/ MODELO:

1988/9

CHASSI:

9BWZZZL7ZJC003624

RENAVAN:

136235638

VALOR:

R\$ 35.285,00

PLACA:

JXZ4D86

VALOR POR EXTENSO:

Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais

CODIGO FIPE:

515057-4

DADOS DO IMPLMENTO 1

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

MODELO:

baú

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 34.715,00

VALOR POR EXTENSO:

Trinta e quatro mil e setecentos e quinze reais

DADOS DO IMPLMENTO 2

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Palotina, 12 de Janeiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9 e - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040-8132/8005 291 22 57 - FAX: 36 837 336/8001 22
UNIDADE MARIAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35792-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 70.000,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 480,00

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

Contratação (Não)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / QUEILOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Palotina, 18 de Janeiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
R. S. CARVALHO, 501, 10.º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - 05425-900
TEL: (11) 3061-1100 FAX: (11) 3061-1101 E-MAIL: PROTEAUTO@PROTEAUTO.COM.BR
CNPJ: 06.557.080/0001-01
CNPJ: 06.557.080/0002-02
CNPJ: 06.557.080/0003-03
CNPJ: 06.557.080/0004-04
CNPJ: 06.557.080/0005-05
CNPJ: 06.557.080/0006-06
CNPJ: 06.557.080/0007-07
CNPJ: 06.557.080/0008-08
CNPJ: 06.557.080/0009-09
CNPJ: 06.557.080/0010-10
CNPJ: 06.557.080/0011-11
CNPJ: 06.557.080/0012-12
CNPJ: 06.557.080/0013-13
CNPJ: 06.557.080/0014-14
CNPJ: 06.557.080/0015-15
CNPJ: 06.557.080/0016-16
CNPJ: 06.557.080/0017-17
CNPJ: 06.557.080/0018-18
CNPJ: 06.557.080/0019-19
CNPJ: 06.557.080/0020-20
CNPJ: 06.557.080/0021-21
CNPJ: 06.557.080/0022-22
CNPJ: 06.557.080/0023-23
CNPJ: 06.557.080/0024-24
CNPJ: 06.557.080/0025-25
CNPJ: 06.557.080/0026-26
CNPJ: 06.557.080/0027-27
CNPJ: 06.557.080/0028-28
CNPJ: 06.557.080/0029-29
CNPJ: 06.557.080/0030-30
CNPJ: 06.557.080/0031-31
CNPJ: 06.557.080/0032-32
CNPJ: 06.557.080/0033-33
CNPJ: 06.557.080/0034-34
CNPJ: 06.557.080/0035-35
CNPJ: 06.557.080/0036-36
CNPJ: 06.557.080/0037-37
CNPJ: 06.557.080/0038-38
CNPJ: 06.557.080/0039-39
CNPJ: 06.557.080/0040-40
CNPJ: 06.557.080/0041-41
CNPJ: 06.557.080/0042-42
CNPJ: 06.557.080/0043-43
CNPJ: 06.557.080/0044-44
CNPJ: 06.557.080/0045-45
CNPJ: 06.557.080/0046-46
CNPJ: 06.557.080/0047-47
CNPJ: 06.557.080/0048-48
CNPJ: 06.557.080/0049-49
CNPJ: 06.557.080/0050-50
CNPJ: 06.557.080/0051-51
CNPJ: 06.557.080/0052-52
CNPJ: 06.557.080/0053-53
CNPJ: 06.557.080/0054-54
CNPJ: 06.557.080/0055-55
CNPJ: 06.557.080/0056-56
CNPJ: 06.557.080/0057-57
CNPJ: 06.557.080/0058-58
CNPJ: 06.557.080/0059-59
CNPJ: 06.557.080/0060-60
CNPJ: 06.557.080/0061-61
CNPJ: 06.557.080/0062-62
CNPJ: 06.557.080/0063-63
CNPJ: 06.557.080/0064-64
CNPJ: 06.557.080/0065-65
CNPJ: 06.557.080/0066-66
CNPJ: 06.557.080/0067-67
CNPJ: 06.557.080/0068-68
CNPJ: 06.557.080/0069-69
CNPJ: 06.557.080/0070-70
CNPJ: 06.557.080/0071-71
CNPJ: 06.557.080/0072-72
CNPJ: 06.557.080/0073-73
CNPJ: 06.557.080/0074-74
CNPJ: 06.557.080/0075-75
CNPJ: 06.557.080/0076-76
CNPJ: 06.557.080/0077-77
CNPJ: 06.557.080/0078-78
CNPJ: 06.557.080/0079-79
CNPJ: 06.557.080/0080-80
CNPJ: 06.557.080/0081-81
CNPJ: 06.557.080/0082-82
CNPJ: 06.557.080/0083-83
CNPJ: 06.557.080/0084-84
CNPJ: 06.557.080/0085-85
CNPJ: 06.557.080/0086-86
CNPJ: 06.557.080/0087-87
CNPJ: 06.557.080/0088-88
CNPJ: 06.557.080/0089-89
CNPJ: 06.557.080/0090-90
CNPJ: 06.557.080/0091-91
CNPJ: 06.557.080/0092-92
CNPJ: 06.557.080/0093-93
CNPJ: 06.557.080/0094-94
CNPJ: 06.557.080/0095-95
CNPJ: 06.557.080/0096-96
CNPJ: 06.557.080/0097-97
CNPJ: 06.557.080/0098-98
CNPJ: 06.557.080/0099-99
CNPJ: 06.557.080/0100-00

TERMO DE ADERÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n.º 10.408/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR


ASSOCIADO

Palotina, 12 de Janeiro de 2022